

Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a falha na pintura das faixas de pedestres na Rua Adenilton Garcia Durão no bairro Três Barras. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo rindo iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres, notadamente, crianças. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Adenilton Garcia Durão no bairro Três Barras. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NA PINTURA ASFÁLTICA NA SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES NA RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, BAIRRO TRÊS BARRAS EM LINHARES.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 29 de Abril de 2022.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a falha na pintura das faixas de pedestres na Rua Adenilton Garcia Durão no bairro Três Barras. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres, notadamente, crianças.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na referida rua.

Plenário “Joaquim Calmon”, 29 de abril de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003600300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 29/04/2022 10:40

Checksum: **2135CE8B3B8CA7AD7CD79E1742B80D2C7140A294D7BA86CD4E6A103D8FC418A8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

